

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000904-49.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A
Requerido: ELOISA HELENA SANCHES RIZZOLI GONÇALVES

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Nos termos do artigo 267, inciso VIII, julgo extinto este processo de Busca e Apreensão movido por Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Contra Eloisa Helena Sanches Rizzoli Gonçalves. Proceda-se o desbloqueio do veículo, se bloqueado. Comunique-se o SERASA.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 13 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA